



PREFEITURA DE
CANTAGALO
União e Trabalho

Danques
Rúbrica 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.949/2024
CONCORRÊNCIA Nº 90028/2024

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO** E A EMPRESA **RICON – GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ, com sede na Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro, na cidade de Cantagalo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.^a Emanuela Teixeira Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RICON – GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.514.523/0001-20, sediada na Rodovia RJ 160, Km 13,5 – Trevo da Aldeia – Cantagalo-RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Cássio Ribeiro Conceição, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.949/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução e de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 054/2024 por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 19/04/2025 até 17/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.2.1. Acréscimo quantitativo consistente em serviços adicionais a planilha orçamentária contratada, com base na Indicação nº 67/2025 da Câmara Municipal de Cantagalo, o que equivale a 16,92% do valor inicial atualizado do Contrato nº 054/2024, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Eduardo Jr
[Assinatura]

[Assinatura]
Ricon Geo. e Construção Civil Ltda.
CNPJ: 73.514.523/0001-20

[Assinatura]



**PREFEITURA DE
CANTAGALO**
União e Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais), somado a R\$ 119.255,86 (Cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 824.255,86 (Oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Ficha: 483

3.1.2. Fonte de Recurso: 170800

3.1.3. Programa de Trabalho: 10035.1545135021.005

3.1.4. Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (Cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 (Dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

5.1. O presente Termo Aditivo motiva-se a fim de garantir o cumprimento das obrigações contratuais, notada a necessidade de se estender o prazo de execução do contrato, em razão de serviços adicionais a planilha orçamentária contratada, com base na Indicação nº 67/2025 da Câmara Municipal de Cantagalo.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Fundamenta-se ao presente, a prorrogação do prazo de execução conforme previsto na "Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação" do Contrato nº 054/2024, além da alteração contratual, conforme previsto na "Cláusula Décima Terceira - Alterações", bem como nas disposições contidas no art. 107 e art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Fabio Jr
Gel

[Assinatura]

[Assinatura]



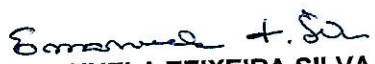
**PREFEITURA DE
CANTAGALO**
União e Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

6.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo acrescido da alteração promovida pelo presente Termo Aditivo.

6.3. E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO e TESTEMUNHAS.

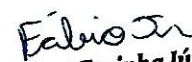
Cantagalo-RJ, em 24/04/2025.


EMANUELA TEIXEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


RICON – GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Fábio Suet Farinha Júnior
Oficial Administrador
Matrícula: 4892-5
CPF 062.707.087-61


Cícero Costa Cabral
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851042326/D
Matrícula nº 207.261-0
CPF 514.519.307-63